

DILEMAS E MICROPODERES NA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA AS MULHERES

Alba Jean Batista Viana¹
 Eduardo Sérgio Soares Sousa²
 Mariana Correia Lima Viana³
 Maria Eduarda Soares Sousa⁴
 Andreza Viana Monteiro⁵

Artigo

Resumo

O estudo teve o objetivo de analisar os contextos e micropoderes que contornam a violência sexual contra as mulheres. Trata-se de uma abordagem qualitativa, realizada com sete mulheres do município de João Pessoa, Paraíba, Brasil, de faixa etária entre dezenove e quarenta anos. Os dados foram coletados a partir de entrevistas semi-estruturada e analisados através da técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin, de modo a obter, por meio de procedimentos sistemáticos e objetivos, o delineamento das estruturas de relevância dos conteúdos. As análises demonstraram que a maioria das agressões sexuais ocorreu em localidades públicas de pouca circulação; os desconhecidos foram os principais autores da violência, os ataques foram perpetrados por intermédio de coerção e os meios empregados para intimidar as mulheres e atingir o objetivo estratégico de violar os corpos femininos foram à imposição de força corporal/espancamento, arma de fogo, arma branca, substâncias químicas, ameaças de morte e mecanismos de poder e dominação do gênero masculino sobre o feminino. Essas práticas advêm de construções sociais que determinam protótipos de masculinidade para o exercício do domínio dos homens sobre as mulheres, ao mesmo tempo em que servem de referência para naturalizar as diferenças, as hierarquias entre os gêneros e concorrer para um modelo hegemônico de masculinidade marcado pela dominação.

Palavras chave: Violência sexual. Violência de gênero. Violência contra a mulher.

DILEMMAS AND MICROPOWERS IN SEXUAL VIOLENCE AGAINST WOMEN

Abstract

The study aimed to analyze the contexts and micropowers around sexual violence against women. It is a qualitative approach, carried out with seven women from the city of João

¹Doutora em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEX), da Unifacisa – Centro Universitário. E-mail: albajejan2009@gmail.com.

²Doutor em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Docente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e do Curso de Medicina da UFPB. E-mail: esergiosousa@uol.com.br.

³Médica, graduada pela Faculdade de Ciências Médicas (FCM) de João Pessoa. E-mail: marianavianaa14@gmail.com.

⁴Graduanda do Curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina e Enfermagem Nova Esperança (FAMENE). E-mail: duddassousa@outlook.com.

⁵Graduanda do Curso de Medicina da UNIFIP – Centro Universitário de Patos. E-mail: andrezamonteiroviana@hotmail.com. andrezamonteiroviana@hotmail.com.

Pessoa, Paraíba, Brazil, aged between nineteen and forty years old. Data were collected from semi-structured interviews and analyzed using the content analysis technique proposed by Bardin, in order to obtain, through systematic and objective procedures, the outline of the relevant structures of the contents. The analyzes showed that most sexual assaults took place in public places with little circulation; the strangers were the main perpetrators of the violence, the attacks were perpetrated through coercion and the means used to intimidate women and to achieve the strategic objective of violating women's bodies were the imposition of corporal force/beatings, firearms, bladed weapons, chemical substances, death threats and mechanisms of power and domination of the male gender over the female. These practices arise from social constructions that determine prototypes of masculinity for the exercise of domination by men over women, while serving as a reference to naturalize differences, hierarchies between genders and compete for a hegemonic model of masculinity marked by domination.

Keywords: Sexual violence. Gender violence. Violence against women.

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher constitui um grave problema social no Brasil e no mundo que acomete sociedades, grupos populacionais, famílias e indivíduos, independentemente de idade, classe social, etnia, religião e opção sexual. A respeito da violência sexual, é importante destacar que essa modalidade de violência constitui-se uma das mais graves ações e atos brutais empreendidos contra as mulheres em proveito da alienação do corpo feminino, bem como um problema social de grande relevância, por afetar um número significativo de pessoas e por nos alertar para os conflitos sociais, apontando as profundas desigualdades existentes entre os gêneros.

A violência sexual é complexa e abrange uma diversidade de acometimentos, de modo que, é conveniente utilizar a expressão no plural para promover uma aproximação do caráter multifacetado dos fenômenos violentos, haja vista que ela vem acompanhada de outras modalidades de violências, a saber: violência física, psicológica, simbólica, dentre outras.

Apesar da luta feminista em torno da questão e dos avanços logrados nos últimos anos, nos marcos normativo e das políticas públicas voltadas para as áreas dos direitos humanos, da saúde e do desenvolvimento social, a exemplo da criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; Delegacias Especiais de Defesa da Mulher; Rede de Assistência que articule os serviços de saúde e de Segurança Pública; a Lei nº 11.340/2006, conhecida como "Lei Maria da Penha", para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar; a Lei 13.104/15 (Lei do feminicídio), que tipifica o crime praticado contra mulheres em razão da condição de ser do sexo feminino, como homicídio qualificado e inclui no rol dos crimes hediondos, reafirmando os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações sociais, os números dos

casos de violência contra as mulheres ainda são alarmantes e bastante preocupantes em todo o mundo.

Os dados da Organização Panamericana de Saúde – OPAS e Organização Mundial de Saúde - OMS (2021) demonstram que a violência contra mulheres é endêmica em todos os países e culturas, e que essa situação se agravou durante o período de pandemia de COVID-19, em decorrência das medidas de lockdowns e interrupções de serviços essenciais. Essa configuração de convivência social, por sua vez, propiciou a probabilidade de incremento dos casos de violência física, psicológica e sexual, principalmente em crianças que convivem com famílias violentas ou disfuncionais, conforme afirma a World Health Organization (2020).

De acordo com as informações divulgadas pela OPAS e OMS (2021), ao longo da vida, uma em cada três mulheres em todo o mundo, o correspondente a cerca de 736 milhões, é submetida à violência física ou sexual. Em relação a esse aspecto, observou-se que aproximadamente 641 milhões de mulheres tiveram seus parceiros como perpetradores da violência e 6% foram abusadas sexualmente por desconhecidos.

No Brasil, os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Datafolha (2021) revelam que uma em cada quatro mulheres brasileiras (24,4%) acima de 16 anos sofreu algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses, ou seja, cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano. No tocante, notadamente, aos casos de violência sexual, as informações divulgadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021) apontam que no ano de 2020 foram registrados 60.460 estupros e estupro de vulnerável nas delegacias de Polícia, dos quais 86,9% das vítimas eram do sexo feminino, 60,6% tinham até 13 anos, 73,7% eram vulneráveis, incapazes de consentir o ato sexual e 85,2% dos autores das agressões eram pessoas conhecidas.

Corroborando essas elucidações, os dados do Disque 100 apontam que mais de 70% dos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes ocorreram no âmbito familiar (BRASIL, 2020). Ressalta-se ainda, que “tanto meninos quanto meninas são mais violentados nas residências – 64% e 67%, respectivamente (UNICEF, 2021, p. 39) e que 40% dos atos de agressões são praticados por parentes, particularmente, pelos pais e padrastos (BRASIL, 2020), o que torna as situações mais complexas, difíceis de denunciar, e, portanto, de romper com o ciclo de violência.

No Brasil, ainda que a violência seja reconhecida como uma prática recorrente na vida das mulheres é importante ressaltar que as estatísticas sistemáticas e oficiais não retratem a real magnitude deste fenômeno, haja vista que parte das vítimas não denuncia a agressão ou procura assistência por medo de retaliação, da estigmatização, do julgamento moral, vergonha,

dentre outras razões, contribuindo para subnotificação dos dados acerca da violência contra as mulheres. Nessa acepção, com o intento de fomentar aportes para a compreensão do problema e ampliar o debate sobre a temática, este estudo objetivou analisar os contextos e micropoderes que contornam a violência sexual contra as mulheres.

2 METODOLOGIA

O estudo é de abordagem qualitativa, realizado com 7 mulheres do município de João Pessoa, Paraíba, Brasil, de faixa etária entre dezenove e quarenta anos, a maioria era de cor parda (5), tinha ensino médio completo (5) e eram casadas (6), na ocasião das entrevistas. Os dados foram coletados a partir de entrevistas semi-estruturada, de modo a propiciar a obtenção de subsídios para o conhecimento dos elementos constituintes e contextos em que ocorreram as perpetrções de violência sexual, bem como a apreensão do objeto de estudo como fenômeno social. Para analisar os dados coletados nas entrevistas, adotamos a técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin, tencionando obter, por meio de procedimentos sistemáticos e objetivos, o delineamento das estruturas de relevância dos conteúdos.

O estudo seguiu as normas para pesquisa envolvendo seres humanos no Brasil e foi aprovado pelo Comitê de Ética, através do CAAE nº 15566913.0.0000.5175, a fim de atender todos os procedimentos éticos necessários para realização do estudo. Para as mulheres que aceitaram participar da pesquisa, foi solicitado que assinassem o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), no qual elas comprovaram a voluntariedade da participação. Assim sendo, objetivando salvaguardar o sigilo das informações e o anonimato das participantes, estas serão identificadas por meio de nomes de pedras preciosas, a saber: Turmalina Paraíba, Jadeíta, Musgravite, Esmeralda Bahia, Diamante Vermelho, Rubi e Alexandrita, respeitando, assim, os preceitos éticos de pesquisas.

Os resultados e análises da investigação científica foram estruturados em duas seções: “**contextos dos eventos de violência sexual**” e “**micropoderes nos contornos da violência sexual**”. Por fim, apresentaremos as considerações finais com os principais elementos analíticos do texto.

3 CONTEXTOS DOS EVENTOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL

As análises demonstraram que as ocorrências de violência sexual contra as mulheres envolveram situações distintas de riscos, as quais serão elucidadas a partir dos recortes das falas das participantes adiante. Quando levados em consideração os contextos das agressões sexuais contra as mulheres, verificou-se que, dos sete casos analisados, cinco ocorreram em

vias públicas, em localidades de pouca circulação, envolvendo conjunturas diversificadas, tais como: espaços públicos (percurso para escola e ponto de ônibus para residência) e em ambientes privados (domésticos).

Em relação ao vínculo das mulheres com os agressores, os resultados apontaram os desconhecidos como os principais autores da violência, ou seja, quatro eram desconhecidos, seguido de um amigo/conhecido, um pai biológico e um padrasto. Os ataques de violência sexual foram perpetrados por meio de coerção, e os meios de intimidação empregados para execução das agressões foram imposição de força corporal/spancamento e tentativa de enforcamento, uso de arma de fogo, arma branca, substâncias químicas e ameaças de morte, conforme revelam os depoimentos a seguir:

[...] Eu tava numa festa [...] e saí pra comprar cigarro e aí um cara me estuprou. [...] Eu vi uma pessoa me seguindo, mas eu não sabia se tava me seguindo ou se ia pra outro canto [...]. Aí quando dobrei a rua [...] o cara [...] foi logo me puxando com força pelos cabelos e [...] já me empurrou para dentro do mato [...]. Aí eu disse: oxê tu nem me conhece! [...] Aí ele fez: home fique calada! E começou a me bater, [...] arrochou muito minha garganta preu não gritar e também ele queria me matar. (Turmalina Paraíba).

[...] Eu [...] tava na integração esperando o ônibus [...], quando ele [o agressor/desconhecido] se aproximou dando palavras evangélicas. [...] Então, ele ganhou minha confiança. Quando foi um dia ele chegou pra mim e disse: quer tomar um suco? Aí eu disse: não, tô aqui apressada [...]. Mas ele: tome pelo menos um copo de suco [...]. Aí eu disse: tudo bem aceito. [...] Eu não vi mais nada depois que tomei esse suco [...] quando me acordei, não conseguia ver onde é que eu tava [...]. Eu estava sem roupa, eu percebi que tinha sido violentada, né? [...] (Esmeralda Bahia).

[...] Eu estava indo pra escola, [...] ele veio como se tivesse me acompanhando. [...] Então, ele veio... [pausa] me abordou com uma faca. [...] Eu pensei que ele fosse me assaltar... [pausa/choro]. Só que depois ele falou: se você ficar quieta, nada vai acontecer com você. E se você esboçar qualquer reação eu mato você [...]! Aí, ele atravessou a rua comigo e... [pausa] me levou para a casa abandonada. (Diamante Vermelho).

Após sair do trabalho, quase às 23 horas, ao descer numa parada de ônibus próxima da minha casa, dois homens que estavam no ônibus [...] me seguiram. Numa rua antes da minha residência, fui abordada com uma arma, levada para trás de um caminhão e estuprada. [...] Era muito difícil pra mim escapar daquela situação. Pois, eram dois homens me ameaçando com uma arma. Embora só um tenha praticado o estupro, o outro [...] até falava pra ele não fazer. Não sei se ele tava se fazendo [...] de vítima naquela hora. [...] Mas, de toda forma, eram dois homens e uma arma apontada para mim, então eu não tinha alternativa, era ceder ou morrer (Alexandrita).

Nas narrativas exibidas verifica-se que os perpetradores utilizam estratégias dissimuladas para empreender a violação dos corpos femininos. Em análogo têm-se as situações de risco que as mulheres estão expostas, haja vista que nessas circunstâncias, reiteradamente, elas estão sob ameaça de morte. Os relatos evidenciam ainda, que a maioria das agressões sexuais se deu por desconhecidos e em espaços públicos, especialmente em locais desabitados, solitários, afastados da circulação social e longe de testemunhas. Provavelmente, a predileção dos agressores por tais locais atribui-se à intenção de não serem impedidos de cometer o ato de violência e, por conseguinte, denunciados como praticantes de crimes sexuais.

Esses resultados se assemelham àqueles descritos por Cerqueira e Coelho (2014), ao destacarem que, nas situações de violência sexual, as intimidações por intermédio de ameaças estão sempre presentes, seja o agressor conhecido ou não da vítima. Salientam, ainda, os autores, que a prevalência do crime em vias públicas por intermédio do uso de objetos contundentes ou perfuro cortantes e armas de fogo aumenta quando o perpetrador é desconhecido.

Sobre essa questão, Araújo (2002) ressalta que os estupros cometidos por desconhecidos em localidades públicas, são mais fáceis de serem denunciados pelas mulheres e familiares do que aqueles ocorridos em ambientes privados, nas relações parentais, e, portanto, mais fáceis de serem reconhecidos como crimes sexuais no decorrer dos processos investigativos e judiciários. Corroborando esse posicionamento, Ribeiro et al (2004) vêm afirmar que, no ambiente doméstico, os limites impostos pela privacidade isolam a mulher em situação de violência dos olhos e ouvidos públicos, proporcionando aos agressores um local favorável para que o crime seja praticado sem testemunhas ou encoberto pelo silêncio cúmplice, o que se revela como um elemento que reforça a reincidência e a subnotificação da violência sexual.

Robustecendo o debate, Sudário et al (2005, p. 83) afirmam que na dinâmica da violência sexual, “o confronto entre a reação e o risco de perder a vida é um dilema incalculável vivenciado pelas vítimas, onde a questão maior da sobrevivência predomina”, contribuindo para que a mulher, nessas circunstâncias, revista-se de uma postura de impotência e submissão, e renda-se à ordenação do agressor. Sob esse aspecto, os referidos autores ainda nos dizem que as reações manifestadas a partir do momento em que a mulher se defronta com o agressor até a perpetração da violência, como gritar ou calar, praticar sexo sob opressão, ou até mesmo realizar orações silenciosas, dentre outras condutas, embora sejam reconhecidas como subjetivas, podem ser contempladas como

indícios de que a mulher, em tais situações, continua a lutar para se libertar da condição de vulnerabilidade e sobreviver (SUDÁRIO et al., 2005). Tais reflexões aludem àquilo que Weber (1991) designou como “luta latente”.

Outro aspecto importante considerado neste estudo é a violação dos corpos femininos em ambientes privados por parte dos familiares – violência sexual intrafamiliar, tendo em vista que, culturalmente, o âmbito familiar é concebido como o território reservado das relações, da afetividade e da proteção dos seus membros. Todavia, nem sempre esses ambientes podem ser considerados como recintos de segurança, como demonstram, a seguir, os relatos de Jadeíta e Rubi, cujas agressões sucederam-se pelo padrasto e pai biológico, respectivamente:

Esse negócio, [...] aconteceu comigo e com meu irmão [...] mais novo um ano do que eu [...]. Ele [o padrasto] começou com isso, quando eu tinha 8 anos e só parou quando eu tinha 13, quando foi denunciado no conselho tutelar. [...] Lá onde a gente morava [...] tinha uma casa que o pessoal fazia reunião, [...] ensinava [...] teatro, fantoche, essas coisas... [...] Aí a mulher que me ensinava... [pausa], [...] o marido dela, [...] tinha ido lá em casa e viu as coisas como era lá, entendeu? Aí ele perguntou pra mim... [pausa] Aí eu... [pausa] Eu neguei tudo. Depois eu contei tudinho, eu escrevi uma carta e deixei na casa dele. Aí ele foi com a carta no conselho tutelar [fala chorando]. [...] Eu suspeitava dele abusar meu irmão [...], porque ele tinha muito medo dele, igual a mim [...]. Aí quando a mulher do conselho tutelar perguntou pra ele, ele falou que era. [...] Eu também só soube do caso do meu irmão quando foi descoberto o meu. [...] Ele falou pra todo mundo [...] da casa nesse dia, [...] tudinho sobre esses negócios, pra mulher do conselho tutelar e a família (Jadeíta).

[...] Desde os 15 que ele [o pai biológico] me abusava lá dentro de casa. Foi dos 15 aos 18 anos. [...] Isso começou depois que minha mãe separou-se dele, casou com outra pessoa e deixou os três filhos com ele [pausa] dentro de casa, né? [...] Existia muita ameaça [...] de morte, de fazer alguma coisa com a minha mãe e com meus irmãos [...]. Depois eu comecei a sentir muito enjoos... Eu falei pra uma amiga minha, só que eu não disse de quem era né? [...] Eu tentei tomar um remédio pra fazer [o aborto]... [pausa]. Só que eu não consegui, aí foi aonde eu cheguei ao ponto de falar pra minha mãe tudinho. [...] Aí foi quando a família soube e eu fui morar com minha tia, a irmã mais nova de minha mãe (Rubi).

Os recortes das falas de Jadeíta e Rubi evidenciam situações de violência intrafamiliar, praticadas pelo padrasto e pai biológico contra uma criança e uma adolescente, que se deram de forma recorrente, durante um período prolongado, por familiares que tinham do ponto de vista moral e legal, a responsabilidade de proteger essas meninas. Essas observações remetem aos estudos de Brasil (2021), quando afirma que o abuso sexual é mais frequente entre os 08 (oito) e 12 (doze) anos, que 72% dos casos de violência contra crianças e adolescentes⁶ ocorrem nos ambientes privados e não

⁶De acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente, Art. 2º, considera-se criança, para efeitos desta Lei, a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade.

constitui-se em um ato isolado, os eventos de agressões podem se estender por meses e até anos.

Os relatos revelam que nas famílias abusivas o sistema de proteção encontra-se adulterado, em decorrência de condutas transgressoras adotadas por parte de alguns membros, que passam a atuarem como agressores, infringindo essa concepção social, ao invés de procederem como protetores dos familiares sob sua tutela. Sobre essa particularidade, Saffioti (2004) declara que é no ambiente familiar que a violência de gênero tem seu lugar prevalente.

No caso de Jadeíta os abusos sexuais se estabeleceram quando ela convivia com a mãe, o padrasto e os irmãos, dos quais um também sofreu abuso sexual por parte do padrasto, o que demonstra que a violência de gênero, particularmente a violência sexual, não atinge exclusivamente as mulheres, mas também os homens, provavelmente trazendo consequências semelhantes às do sexo feminino.

É importante ressaltar, que o segredo que envolveu a situação de violência sexual de Jadeíta também circundou as ocorrências com o irmão – possivelmente, por motivos semelhantes, como o receio de que mãe e familiares não dessem credibilidade à versão dos fatos contados por ele; medo de que as possíveis ameaças feitas pelo padrasto fossem cumpridas e ele perdesse a família e/ou proteção materna. Ademais, pode-se ainda aditar a estas razões a possibilidade de ele achar que pudesse ser reconhecido como homossexual no espaço familiar e, portanto, comprometer sua identidade social masculina hegemônica, aquela tida culturalmente como referência. Tanto é que a revelação das agressões sexuais contra o irmão de Jadeíta só veio à tona quando as dela foram manifestadas, o que sugere que ambos vivenciaram dilemas similares nessas circunstâncias.

No caso de Rubi, as agressões se instauraram quando ela era uma adolescente de 15 anos, na ocasião os pais haviam se separado e os filhos ficaram sob a guarda do genitor, que a partir de então passou a violentá-la sexualmente até os 18 anos, configurando-se uma relação incestuosa, que consiste na conjunção carnal realizada de forma intencional, com ou sem violência explícita, entre parentes por consanguinidade ou afinidade, considerados interditados.

As situações de incesto ostentam aspectos mais agravantes em virtude do exercício das funções parentais, e, conseqüentemente, da desconstrução dos papéis no sistema de relações familiares, da regulação dos afetos, e, por fim, da desorganização que se instaura nos domínios da estrutura familiar. Pois, “a família funciona como um sistema

de relações, onde cada membro interfere no todo e pelo todo é influenciado”, conforme afirma Felix et al. (2015, p. 1), ou seja, nessas circunstâncias, quando um membro é acometido por um episódio dessa natureza, toda a dinâmica familiar é também afetada.

Lévi-Strauss (1982), ao analisar o tabu do incesto, tenta desbiologizar o fenômeno e explorar a questão a partir das transgressões de normas, ao afirmar que “a proibição do incesto [...] constitui um fenômeno social e pertence ao universo das regras [...]” (LÉVI-STRAUSS, 1982, p. 62). Partindo desses pressupostos, a violência incestuosa enquanto fenômeno sociocultural é interdita na maior parte das sociedades, por refutar as normas, valores e significados estabelecidos pela sociedade.

Apesar do incesto constituir-se uma proibição moral e ser desaprovado em nossa sociedade, as relações incestuosas no Brasil ainda não são tipificadas pela legislação brasileira como crime, não existindo, portanto, sanção penal para à eventual ocorrência de relacionamento sexual entre ascendentes e descendentes familiares, embora muitos países já estabeleçam por lei esse tipo de acontecimento como um crime punível (VALADARES, 2015). Sobre essa questão, o Código Civil de 2002 alude que, nessas ocorrências, pode-se determinar a perda do pátrio poder do pai autor (FARIAS; ROSENVALD, 2014).

Esses tipos de evento são qualificados pelo Código Penal como “estupro” e “estupro de vulnerável”, a depender da faixa etária das pessoas em situação de violência. A pena determinada para o estupro, no §1º do Art. 213 do Código Penal, é de seis a dez anos de reclusão. Todavia, “se a conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos”, o §1º do referido artigo prescreve que a pena de reclusão progrida para oito a doze anos. Em relação ao incesto, o direito penal brasileiro se reporta à este apenas como fundamento para o aumento da pena ao familiar/autor do estupro,

Em ambos casos de violência sexual intrafamiliar, verifica-se que Jadeíta e Rubi mantiveram em sigilo as agressões durante anos, até que, por desconfiança de um conhecido e em razão da ocorrência de gravidez, as situações de violência foram denunciadas e tornaram-se públicas, cessando-se assim, o ciclo de estupros. Todavia, o período em que sucedeu-se os ataques sexuais foi marcado por ameaças e medo, conforme ratificam as falas abaixo:

[...] Eu tinha muito medo [...], ele [o padrasto] era uma pessoa que... [pausa] ameaçava muito, [...] dizia que ia matar minha mãe [...] [pausa e choro]. [...] Também eu [...] tinha medo de ninguém me apoiar [...]. Ainda mais, minha mãe tava grávida nessa época (Jadeíta).

[...] Existia muita ameaça [...] de morte [por parte do pai biológico], de fazer alguma coisa com a minha mãe e com meus irmãos [...] (Rubi).

Esses resultados se assemelham aos achados de Siqueira et al (2011), ao revelarem que, nas situações de violência sexual intrafamiliar, os agressores utilizam-se da posição de poder familiar para intimidar as crianças e/ou adolescentes. Pois, a relação existente entre os agentes agressor e vítima fundamenta-se na desigualdade de poder, “onde o predador sexual leva vantagem sobre a vítima que é indefesa e frágil por natureza, graças a sua condição peculiar de ser em desenvolvimento” (BRASIL, 2021, p. 8). Nessas circunstâncias, regularmente, os menores costumam não denunciar o fato de imediato, por constrangimento e medo de que não haja compreensão dos familiares em relação às versões dos fatos postas por elas, até porque, na nossa cultura, ainda prevalece a convicção de que as crianças mentem e os adultos dizem a verdade. Essa crença contribui para o ocultamento das agressões, invisibilidade do problema, e, por conseguinte, para a perpetuação do ciclo de violência no âmbito familiar.

A partir dos relatos apresentados, averiguamos que o universo das violências contra as mulheres, particularmente a sexual, é abrangente e bastante imprevisível. De modo que, as análises do estudo evidenciaram que, seja nos espaços públicos ou nos privados das relações familiares e domésticas, as mulheres não se encontram seguras e protegidas em relação aos atos de violência sexual masculina cometidos contra elas, o que reforça e denuncia a manutenção de relações desiguais entre os gêneros e um modelo perverso e dominante de práticas de masculinidade sobre o gênero feminino, produzindo impactos que afetam a vida cotidiana das mulheres.

4 MICROPODERES NOS CONTORNOS DA VIOLÊNCIA SEXUAL

Os discursos exibidos pelas mulheres revelam contextos situacionais de violência sexual com atributos de poder e dominação do gênero masculino sobre o feminino, com o propósito de estabelecer o controle sobre e a apropriação dos corpos das mulheres e, por fim, a consumação da violência de gênero. Scott (1995, p. 16) pontua que o “gênero é um primeiro campo no seio do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado. O gênero não é o único campo, mas ele parece ter constituído um meio persistente e recorrente de dar eficácia a significação do poder [...]”.

No campo da teoria sociológica, Bourdieu (2010) considera que o modelo de masculinidade que tem como eixo central o poder apoiado numa visão androcêntrica, em que se concebe o masculino como um gênero superior ao feminino, pode concorrer para que os homens exerçam a dominação sobre as mulheres, tornando-as submissas a eles. Pois,

essa visão androcêntrica acaba por converter-se em penhor de significados e valores, estruturados a partir de convicções de uma divisão sexual do trabalho voltada para a constituição de uma dominação simbólica e de uma estrutura *falonarcísica*, na qual o falo se manifesta como símbolo de virilidade, de honra eminentemente masculina, de instauração de diferenças entre os corpos e, conseqüentemente, de papéis sociais hierarquizados segundo o gênero, decorrentes de um processo coletivo de socialização. Para o autor, a virilidade é considerada “[...] uma noção eminentemente *relacional*, construída diante de outros homens, para outros homens e contra a feminilidade [...]” (BOURDIEU, 2010, p. 67). Vejamos este relato:

[...] O cara [...] foi logo me puxando pelos cabelos e [...] me empurrou para dentro do mato que eu cortei minha bunda [...]. Aí eu disse: [...] você tá [...] doido? [...] Aí ele fez: home fique calada. Eu disse: fico calada não meu irmão, num tô fazendo nada, num sou drogada, [...] ladrona, [...] nem traficante, [...] assaltante... Aí ele disse: você fique calada! E começou a me bater [...] e eu na minha, calada! Ele bateu no meu rosto, saí toda machucada... (Turmalina Paraíba).

Tal situação expressa particularidades de um modelo hegemônico de masculinidade que retratam atitudes de dominação impostas pela força física, apanágio de virilidade, comportamento agressivo, que reforçam as diferenças de gênero e a desvalorização da mulher em razão de ser do sexo feminino. A alocação de Turmalina Paraíba no momento do estupro exhibe demonstrações inteligíveis da concentração de controle da sexualidade feminina por parte do gênero masculino, que se materializam por intermédio da violência sobre seu corpo em proveito da satisfação dos desejos sexuais masculino. Essas práticas de masculinidade se constroem de modo a resguardar o poder dos homens sobre as mulheres e determinar a dominação masculina.

Nessa acepção, apoiando-se nos elementos conceituais de “poder” e “dominação” do referencial teórico de Pierre Bourdieu, podemos inferir que as situações de estupro vivenciadas pelas mulheres trazem consigo uma estrutura de significações que sugere a busca dos agressores pela afirmação da virilidade e reafirmação da identidade masculina, com o intuito de conformar a visão androcêntrica, legitimada do ponto de vista social. Ou seja, a violação do corpo feminino constitui a representação simbólica dos gêneros nos lugares hierarquicamente determinados socialmente, concernindo ao homem o poder e a dominação e à mulher a sujeição.

Para Bourdieu (2010), na violência simbólica, os agentes sociais sequer percebem mais quando estão praticando a violência em virtude da incorporação do *habitus* – matriz

que produz os esquemas inconscientes internalizados e postos em prática a partir de estímulos conjunturais de um campo social. Assim, na gênese da prática, o campo social propicia a interiorização das estruturas sociais (aquisições) e uma exteriorização pela prática (disposições) do adquirido, sem que, para isso, requeira-se a consciência da ação (BOURDIEU, 2002). Desse modo, os aspectos ligados ao ato sexual como representação de poder são, para o autor, mais um indício da relação social de dominação, expressando o desejo masculino como desejo de posse e dominação erotizada sobre o feminino. Essas particularidades podem ser identificadas no relato que segue:

[...] Ele [...] me puxou com uma faca pra dentro da casa [...] e me obrigou a ter relações sexuais com ele[...]. Depois que terminou, fui pra casa assustada [...], sangrando... Eu usei [...] umas três faldas [...] modess e nada de parar de sangrar. [...] Tive que ir à maternidade [...] pra fazer cirurgia [...], levei seis pontos [...] (Musgravite).

Apoiando-se na teoria de Pierre Bourdieu, podemos depreender que, na situação de violência sexual exposta acima, a mulher é vista como objeto ou símbolo, cuja atribuição, no terreno das trocas simbólicas, é manter o capital simbólico que se concentra em benefício das forças de dominação, a fim de perpetuar o poder dos homens (BOURDIEU, 2005). Nessa acepção, na violência sexual, o poder simbólico se estabelece por meio de uma relação social de dominação, na qual a mulher é apenas um instrumento de satisfação do desejo masculino, não sendo portadora de nenhum atributo valorativo. Essa ordem social, por sua vez, contribui para assimetria de poder entre os gêneros. Para Bourdieu (2010, p. 44), “a visão androcêntrica é [...] continuamente legitimada [...] pelo fato de suas disposições resultarem da incorporação do *preconceito desfavorável* contra o feminino”.

Bourdieu (2009), ao tratar da instância simbólica, descreve-a como algo determinado a partir de um processo de formação e consolidação de uma unidade política que desloca para uma figura simbólica o controle e o arbítrio das relações cotidianas, não revelando as bases materiais da dominação vigente. O caso abaixo reitera a manifestação da violência simbólica:

No tempo que ele [o padrasto] me abusava [dos 8 aos 13 anos], eu tinha vontade de contar para minha mãe [...], mas eu tinha medo, ele era uma pessoa que ameaçava muito [pausa/choros]. E eu achava que ela não ia acreditar em mim. [...] E também tinha medo dele cumprir com as ameaças e fazer alguma coisa com ela e meus irmãos (Jadeíta).

O exemplo acima evoca as dimensões de poder, dominação e reforça a violência simbólica, quando o agressor utilizou-se da sua autoridade de padrao, conferida pela instituição familiar, para molestar a interlocutora que se encontrava, na ocasião, em situação de vulnerabilidade e incapacitada para se defender das investidas sexuais. A concepção de Bourdieu (2005, p. 124) acerca dessa questão, é que quando “os dominados nas relações de forças simbólicas entram na luta em estado isolado, [...] não têm outra escolha a não ser a da aceitação [...]”.

Bourdieu (2005) evidencia que, através do *habitus*, as estruturas sociais são interiorizadas, tornando-se um processo em que o indivíduo não tem mais consciência, ou seja, ele passa a naturalizar o fato. Quando mulheres e homens interiorizam um condicionamento que desfavorece o feminino, os agentes não têm compreensão de sua participação neste sistema ideológico. Isso sucede porque o exercício do poder simbólico produz uma cumplicidade entre aqueles que o exercem e os que a ele se submetem.

Diferentemente de Bourdieu, Foucault reconhece nas relações de poder a liberdade de ação por parte dos atores. Para o filósofo francês o poder não se encontra fundamentado em estruturas rígidas, as quais o situam e/ou o limitam a uma única direção e de forma inerte. Ao contrário, na perspectiva foucaultiana, o poder se manifesta como algo flutuante e permeável às transmutações (FOUCAULT, 1984). O autor relaciona o poder à ideia de capilaridade, ao revelar que este não se encontra localizado em nenhum ponto específico da estrutura social, mas em todos os pontos, e “funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação” (FOUCAULT, 1984, p. 183). O poder não é algo que passa por formas, mas por forças, ele não é um atributo, mas uma relação, e, como tal, atua através de um conjunto de forças dominadas e dominantes (DELEUZE, 2005).

Com relação a essa questão, Rabinow e Dreyfus (1995, p. 204) advertem que Foucault certamente “não nega realidades da dominação de classe”, todavia, eles alegam que a dominação não seria a essência do poder para o filósofo, haja vista que os indivíduos e/ou grupos sociais se encontram em relações de poder desiguais e hierárquicas, nas quais não detêm o controle dessas relações.

Cotejando essas reflexões com as relações de gênero, podemos deduzir que, no espaço social, os lugares hierarquicamente determinados para os gêneros e as oposições homólogas que alicerçam a dominação masculina aludida por Pierre Bourdieu, não seriam reconhecidos por Foucault, tendo em vista que, na prospectiva apontada pelo autor, o poder não pertence a ninguém, ele se apresenta assentado numa conformação flexível, de

modo a difundir-se em todas as direções, o que significa dizer que, nessas circunstâncias, as categorias de gênero não encontrarão espaço para assumirem posições precisas de dominantes e dominados, mas disposições variadas. Portanto, os indivíduos em uma sociedade sempre podem sofrer ou exercer o poder. Como declara Foucault (1999, p. 89), “o poder está em toda parte; não porque englobe tudo e sim porque provém de todos os lugares”.

Confrontando as análises de poder em Foucault com as conjunções de violência sexual exploradas nesta investigação, podemos admitir que os agressores, ao empreenderem os ataques sexuais contra as mulheres, estabeleceram manobras táticas e técnicas quando se utilizaram da coerção, por meio de arma branca, arma de fogo e ameaças de morte, para intimidar as mulheres, e, por fim, atingir o objetivo estratégico – profanar os corpos femininos. Todavia, ao violarem seus corpos, eles não usurparam delas apenas um artefato da materialidade biológica, mas, principalmente, o direito ao arbítrio sobre o desejo sexual e a autonomia de seus corpos, ou seja, a liberdade. Vejamos os discursos que seguem:

[...] Era muito difícil pra mim escapar daquela situação. [...] Eram dois homens e uma arma apontada para mim, então eu não tinha alternativa, era ceder ou morrer (Alexandrita).

[...] ele falou: [...] se você esboçar qualquer reação eu mato você [pausa]! Então, eu não tinha o que fazer, eu pensei se eu gritar eu morro e se eu não gritar vou ser estuprada [...] (Diamante Vermelho).

[...] Ele [...] me puxou com uma faca pra dentro da casa [...] e me obrigou a ter relações sexuais com ele[...] (Musgravite).

Ao analisar as anunciações das mulheres, no tocante às possibilidades de liberdade e resistência aos estupros, averiguamos que as relações estabelecidas na ocasião das agressões contrastam com a concepção de poder em Foucault (1995, p. 248), tendo em vista que, para o autor, “não há relação de poder sem resistência, sem escapatória ou fuga [...]” (FOUCAULT, 1995, p. 248), ou seja, no entendimento do filósofo, no exercício do poder, os sujeitos terão sempre a liberdade de resistir às ações imputadas sobre eles. Assim, os agressores, ao desconsiderarem o arbítrio das mulheres sobre a relação sexual e utilizarem manobras de coerção que poderiam ceifar suas vidas, eles confiscaram dos agentes a liberdade, a possibilidade de resistir e desviar-se do estupro.

De acordo com Foucault (1994, 1995), as narrativas acima reproduzem estados de dominação. Pois, para o autor, quando em um campo de forças, na convergência entre dois

agentes, um estiver completamente à disposição do outro e tornar-se objeto sobre o qual ele possa exercer uma violência ilimitada, não existe relações de poder e sim de dominação, haja vista que nessa condição (estado de dominação) os espaços de ação se apresentam totalmente boqueados e fixos, obstruindo as possibilidades de movimento para os agentes, ou seja, as práticas de liberdades não existem, ou, se existem, são assimétricas. De modo que, nos relatos exibidos as mulheres se achavam sem mobilidade e fluidez para deslocar-se e escapar de tal situação.

Não obstante, Foucault (1995) ainda nos diz que, disposições em que as relações de poder se encontram saturadas – a exemplo da escravidão, em que o indivíduo se encontra acorrentado e consegue deslocar-se e escapar, configura-se uma relação de poder. Vejamos este relato:

[...] O cara [...] me empurrou para dentro do mato [...] e começou a me bater [...]. Ele bateu no meu rosto, [...] arroucho muito minha garganta preu não gritar e também ele queria me matar. Aí quando ele vacilou eu peguei morde ele, aqui oh [apontando com as mãos para a região do pescoço], aí o sangue dele nos meus dentes eu cuspi no chão e saí correndo [...] (Turmalina Paraíba).

Apoiando-se no pensamento de Foucault, podemos depreender a partir da fala apresentada, que a interlocutora, na ocasião do estupro, ao morder o pescoço do agressor, ampliou suas práticas de resistência, e converteu seu estado de dominação em relação de poder, haja vista que ela se utilizou de uma manobra tática que a possibilitou escapar da situação de violência. Tal ocorrência vem confirmar o que Foucault (1984, p. 241) assegurou: “jamais somos aprisionados pelo poder: podemos sempre modificar sua dominação em condições determinadas e segundo uma estratégia precisa”. Nesse sentido, para o autor, um estado da dominação pode desenvolver-se apenas como um mecanismo de transição de poder numa relação de confronto (FOUCAULT, 1995).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os relatos das participantes sobre as situações de violência sexual analisados neste estudo, demonstraram que a maioria das agressões foi praticada em espaços públicos de pouca circulação, por desconhecidos, através de ameaças de morte e reforçam contextos, nos quais a relação sexual ocorreu destituída de autonomia, de desejo e prazer sexual, em que os corpos femininos foram objetivados como meros instrumentos de satisfação sexual e exercício de poder pelos agressores.

Contudo, os casos de violência intrafamiliar não foram menos relevantes, haja vista que, no ambiente doméstico, as violências se deram de forma recorrente e prolongada, por pessoas com quem as mulheres tinham vínculos afetivos e, que do ponto de vista moral e legal, tinham a responsabilidade de protegê-las. Sobre essa questão, é importante ressaltar, que nas ocorrências intrafamiliares, a autoridade familiar foi determinante para a intimidação e perpetração da violência sexual contra as mulheres, o que institui e reafirma elementos masculinos de micropoderes e dominação. Essas particularidades, por sua vez, dificultaram a denúncia e contribuíram para a prossecução do ciclo de violência durante anos no âmbito familiar.

De um modo geral, verifica-se que essas práticas advêm de construções sociais que determinam protótipos de masculinidade para o exercício do domínio dos homens sobre as mulheres, ou seja, provém da relação assimétrica de poder entre os sexos, que se expressa através de uma presumida superioridade masculina que se impõe por intermédio de uma sucessão de preceitos sexistas voltados para o controle do corpo e da sexualidade feminina, ao mesmo tempo em que servem de referência para naturalizar as diferenças, as hierarquias entre os gêneros e concorrer para um modelo hegemônico de masculinidade marcado pelo poder e dominação.

Compreender os micropoderes nos contornos da violência sexual, a partir dos referenciais teóricos de Pierre Bourdieu e Foucault, possibilitou ampliar o conhecimento acerca do assunto. Nessa acepção, nas análises dos discursos de Bourdieu verifica-se uma forte ênfase na dominação do gênero masculino sobre o feminino. O autor considera que o ato sexual se desenvolve por intermédio do desejo masculino de posse e dominação feminina, constituindo-se numa relação de poder que emerge a partir do poder simbólico, objetivando dissimular e converter as relações de força subjacentes, de modo a fazer com que a violência exercida não seja questionada.

As abordagens de Foucault sobre a temática trazem concepções diferentes de Bourdieu. Nas suas análises sobre o poder, o filósofo francês procura entendê-lo do ponto de vista de seus efeitos. Para ele o poder não ocupa um lugar central, constui-se na capacidade de agir sobre o outro, de modo que, as relações de poder não são vistas como estáticas e desprovidas da possibilidade de resistência. Foucault, traz em suas análises uma concepção de poder desassociada daquela que defende o poder apenas para alguns. O exercício do poder, para o autor, estabelece-se por manobras, técnicas, disposições, resistências e transformações, distinguindo-se assim de Bourdieu. Nessa perspectiva, apoiar-se em Foucault, para compreender o poder e a dominação nas relações de gênero,

ajudou a entender que, embora no meio social grande parte das mulheres detenha uma menor parcela de poder, elas também se utilizam de mecanismos de micropoderes nas práticas cotidianas.

Compreender os micropoderes que envolvem a violência sexual contra a mulher constitui-se uma necessidade de profunda relevância social, tendo em vista que estas relações se apresentam multifacetadas e situadas nos mais diferentes níveis de organização social, representando um dos mais graves problemas sociais.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Maria de Fátima. Violência e abuso sexual na família. **Psicologia em estudo**, Maringá, v.7 n. 2, p. 3-11, jul./dec. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722002000200002>. Acesso em: 13 maio 2016.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Trad. Maria Helena Kühner. 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

_____. **A economia das trocas simbólicas**. Trad. e org. Sérgio Micelli. São Paulo: Perspectiva, 2009.

_____. **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

_____. **Esboço de uma teoria da prática**: precedido de três estudos de etnologia kabila. Trad. Miguel Serras Pereira. Oeiras: Celta, 2002.

BOURDIEU, Pierre et al. **A miséria do mundo**. Trad. Mateus S. Soares de Azevedo et al. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

BRASIL. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes – abordagem de casos concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional**, Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/CartilhaMaiuLaranja2021.pdf>. Acesso em: 21 ago de 2021.

_____. MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Balanco anual 2019 disque direitos humanos**. Brasília: 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/ptbr/assuntos/noticias/2020-2/junho/balanco-anual-disque-100-atendeu-2-7-milhoes-deligacoes-em-2019/copy_of_Relatorio_Disque_100_final.pdf. Acesso em: 12 Ago de 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006** (Lei Maria da Penha). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação

contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8.8.2006.

_____. **Lei nº 13.104**, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10.3.2015.

CERQUEIRA, Daniel.; COELHO, Danilo de Santa Cruz. **Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2014. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2014/03/IPEA_estupronobrasil_dadosdaude_marco2014.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2015.

DELEUZE, Gilles. **Foucault**. Trad. Cláudia Sant'Anna Martins. São Paulo: Brasiliense, 2005.

FARIAS, Cristiano Chaves. de.; ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil**. Vol. 6. 6. ed. Salvador: Juspodivm, 2014. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/pdf/cj052762.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2016.

FELIX, Clarice Boaventura Pereira, et al. **Famílias incestuosas: a mãe nos bastidores do abuso sexual intrafamiliar**. 2015. Disponível em: <<https://psicologado.com/atuacao/psicologia-da-familia/familias-incestuosas-a-mae-nos-bastidores-do-abuso-sexual-intrafamiliar>>. Acesso em: 15 jan. 2016.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. ISSN 1983-7364, ano 15, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>. Acesso em: 13 mai de 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. DATAFOLHA - INSTITUTO DE PESQUISA. **A vitimização de mulheres no Brasil**. 3ª edição, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>. Acesso em: Acesso em: 05 mai 2021.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade do saber**. 13 ed. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

_____. **Hermenéutica del sujeto**. Trad. Fernando Alvarez-Uria. Madrid: La Piqueta, 1994.

_____. **Microfísica do poder**. 4 ed. Org. e trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

_____. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Humbert.; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Trad. Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**. 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf>. Acesso em: 21 Out de 2021.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **As estruturas elementares do parentesco**. Trad. Mariano Ferreira. Petrópolis, RJ: Vozes, 1982.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE (OPAS); ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **Devastadoramente generalizada: 1 em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência**. 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/9-3-2021-devastadoramente-generalizada-1-em-cada-3-mulheres-em-todo-mundo-sofre-violencia>. Acesso em: 13 mai de 2021.

RABINOW, Paul.; DREYFUS, Hubert. **Michel Foucault ua trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Trad. Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

RIBEIRO, Márcia Aparecida.; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho.; REIS, Jair Naves dos. Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas a vitimização nas relações familiares. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 456-464, mar./abr. 2004. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0857.pdf>. Acesso em: 25 dez. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. Trad. Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n.2, jul./dez, p. 71-99, 1995.

SIQUEIRA, Aline Cardoso.; ARPINI, Dorian Mônica.; SAVEGNAGO, Sabrina Dal Ongaro. Família e abuso sexual na perspectiva de adolescentes em situação de vulnerabilidade social. **Altheia**, Canoas, n. 34, p. 109-122, abr. 2011. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942011000100009. Acesso em: 12 nov. 2020.

SUDÁRIO, Sandra.; ALMEIDA, Paulo César de.; JORGE, Maria Salete Bessa. Mulheres vítimas de estupro: contexto e enfrentamento dessa realidade. **Psicologia & Sociedade**, Porto Alegre, v. 17 n. 3, p. 80-86, sept./dec.2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822005000300012&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 23 nov. 2020.

VALADARES, Isabela Farah. Uma releitura do incesto diante de um novo contexto sociofamiliar. In: POLI, L. C.; CARDIN, V. S. G.; MAFRA, T. C. M. **Direito de família e sucessões** [Recurso eletrônico on-line]. Org. Conpedi/UFMG/Fumec/Dom Helder Câmara. Florianópolis: Conpedi, 2015. Disponível em:

<<http://www.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl345/rlmau22a/130g7w6hPV338dsQ.pdf>>.
Acesso em: 23 dez. 2020.

WEBER, Max. **Economia e sociedade:** fundamentos da sociologia compreensiva. Vol. 1. Brasília, DF: Ed. da UnB, 1991.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Joint Leaders' statement. **Violence against children:** A hidden crisis of the COVID-19 pandemic. 2020. <https://www.who.int/news/item/08-04-2020-joint-leader-s-statement---violence-against-children-a-hidden-crisis-of-the-covid-19-pandemic>.

Recebido: 22/jul/2021
Aprovado: 10/set/2021